



---

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2025 GAB/VER/RITALOPES**

---

**Guaraí - TO, 13 de agosto de 2025**

**Autora: Vereadora Profª Rita Lopes**

**Excelentíssimo Senhor,  
ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO  
Presidente da Câmara municipal de Vereadores  
Guaraí - TO**

**Senhor Presidente,**

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente INDICAR, após ouvido o Plenário, que seja indicado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que faça a **EXTENSÃO DA RUA AV. B-4, SETOR PIASSAVA GUARAÍ - TO, ATÉ O LIMITE COMO O LOTE DE PROPRIEDADE DO SENHOR EDVAR JOSÉ FERREIRA.**

**JUSTIFICATIVA**

O Senhor Edvar José Ferreira, adquiriu um Imóvel no ano de 2002, sendo este cadastrado no banco de dados georreferenciado do município de GUARAÍ sob o código 23194, sendo uma área de 1.000 metros quadrados. Conforme informações administrativas coletadas na Coletoria municipal o referido Imóvel está em dia com todas as taxas e IPTU.

Apesar de ter adquirido o Imóvel, ter registrado e quitado todos os Impostos Prediais até o momento, o Proprietário não tem acesso ao seu Imóvel, pois não existe rua de acesso.

O Loteamento prevê a rua até o limite do referido Imóvel, no entanto, segundo foi repassado para o Proprietário, que o local é área de Preservação Permanente e não pode estender a rua até o imóvel.

O Proprietário já procurou o poder executivo por várias vezes, possui um laudo técnico que autoriza a abertura da rua até o limite do terreno. Laudo este, feito pelo Servidor Wanthonny Bosso, na época, engenheiro ambiental do município.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

Juntos por Guaraí



---

23 anos após a aquisição do terreno seu Edvar não conseguiu realizar o sonho de construir sua casinha.

Diante do exposto, solicitamos o especial empenho do Poder Executivo para atender esta justa reivindicação.

**Guaraí- TO, 13 de agosto de 2025.**

**Prof<sup>a</sup> Rita Lopes  
Vereadora - Autora**